



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº882/2005.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 147 do Código Tributário Municipal fica alterado passando a seguinte redação:

“Art. 147 A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte ou colocados à sua disposição e dimensionados, para cada caso, da seguinte forma:

I – Em relação aos serviços de limpeza pública, por metro linear de testada e por serviço prestado, mediante aplicação da alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre a Unidade Padrão Fiscal – UPF.

II – Em relação aos serviços de conservação de calçamento, por metro linear de testada e por serviço prestado, mediante aplicação da alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre a Unidade Padrão Fiscal – UPF.

III – Em relação aos serviços de coleta de lixo, por metro quadrado de área de edificada e por tipo de utilização do imóvel, observadas as seguintes alíquotas incidentes sobre a Unidade Padrão Fiscal – UPF:

a) Para unidades residenciais, comércio, serviços, indústrias e agropecuárias, alíquota de 0,25% (vinte cinco centésimos pontos percentuais);

b) Para as demais hipóteses não indicadas na alínea “a” deste inciso, alíquota de 0,30% (trinta centésimos pontos percentuais).”

Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, passa a integrar a presente lei o anexo I contendo a estimativa de impacto financeiro-orçamentário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 02 de Setembro de 2005.

Pedro Raimundo Teodoro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
Estimativa Impacto Financeiro-Orçamentário

Descrição	Exercício	Orçado	Arrecadado
Taxa Limpeza Pública e Coleta de Lixo	2004	R\$ 3.000,00	R\$ 7.838,14
Taxa Conservação Calçamento	2004	R\$ 3.000,00	R\$ 3.031,88
Taxa Limpeza Pública e Coleta de Lixo	2005	R\$ 3.000,00	R\$ -
Taxa Conservação Calçamento	2005	R\$ 3.000,00	R\$ -
Impacto Financeiro Orçamentário			
Taxa Limpeza Pública e Coleta de Lixo (redução 50%)	2005	R\$ 1.500,00	
Taxa Conservação Calçamento (redução 50%)	2005	R\$ 1.500,00	
Valor Total Orçamento	2005	R\$ 4.669.676,00	
Estimativa Impacto Financeiro Orçamentário	2005	0,064244%	
Estimativa Impacto Financeiro Orçamentário	2006	0,061185%	
Estimativa Impacto Financeiro Orçamentário	2007	0,058271%	